



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

LEI N.º 377, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 105, DE 09 DE MARÇO DE 2001

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu, Marta Lúcia de Faria Brandão – Marta Brandão, Presidente, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem e os Servidores que ocupam tal cargo deverão ser aproveitados no cargo de Técnico de Enfermagem, com as consequências financeiras daí advindas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 10 de janeiro de 2013.

MARTA LÚCIA DE FARIA BRANDÃO
Presidente da Câmara



Antônio Belchior de Magalhães
Controlador Interno e Sec. Geral Legislativo
Câmara Mun. de Varjão de Minas